ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luiz Alves
Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

LEI Nº 1.641 / 2016

RECONHECE A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, AUTORIZA AS CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Viland Bork, Prefeito do Município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a filiação do Município de Luiz Alves, à Associação dos Municípios da Foz do rio Itajaí – AMFRI, CNPJ nº 82.747.460/0001-42, desde maio de 1973.

Art. 2º - Fica autorizado o Município a contribuir mensalmente para a AMFRI, na forma prevista em seu Estatuto Social, objetivando assegurar os seus direitos e deveres de associado.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias , complementadas se necessárias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a maio de 1973.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves, 11 de maio de 2016.

Viland Bork
Prefeito Municipal